



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

**EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 725 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2015**

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	02
Extratos de contratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	02
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	03
---------------	----

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1491/2015

Data: 27 de março de 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Cruz Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos através de convênio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 00.900.144/0001-02 com Sede à Rua Edwiges Rosnowski s/nº, Bairro São Jorge nesta Cidade, nos valores previstos nas leis que norteiam o orçamento da administração pública sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais no exercício de 2015 e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no exercício de 2016.

Artigo 2º A referida subvenção social será cedida mensalmente em parcelas iguais.

Artigo 3º - A referida subvenção social destina-se a auxiliar a entidade a disponibilizar e manter através de contratação profissionais qualificados para atendimento especializado aos alunos e despesas com aquisição de material pedagógico/expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, combustível e manutenção dos veículos conforme Plano de Aplicação.

Parágrafo 1º – A APAE deverá prestar contas da aplicação do repasse a que se refere o Art. 1º desta Lei, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Em caso do não cumprimento do parágrafo acima, a entidade subvencionada, ficará impedida de receber subvenção social em exercícios posteriores.

Artigo 4º - As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 12.367.0006.2.052

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educa-

ção e Cultura.

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Educação  
3.3.50.43.00-1000 – Subvenções Sociais

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 27 de março de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1492/2015

Data: 27 de março de 2015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.499.185/0001-84.

Art. 2º - O convênio de que trata esta Lei visa o apoio, incentivo e desenvolvimento das atividades estudantis agrícolas no Município de Cruz Machado.

Parágrafo único – As despesas constantes do Plano de Trabalho deverão ser do Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar à Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado- PR através de

Convênio a importância de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no presente exercício de 2015.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar à Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR o valor fixo mensal através de convênio de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – Para dar cobertura as despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Agricultura;  
Unidade 01 – Departamento de Fomento Agropecuário;  
Funcional: 20.601.0015.2.064- Convênio Casa Familiar Rural;  
Dotação: 3.3.50.41.00 – Contribuições  
Recurso: 1.000 – Recursos Livres

Art. 5º - A Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado – PR utilizará os recursos conforme Plano de Trabalho apresentando.

Art. 6º - A Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Município, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do TCE, ficando condicionada a suspensão do repasse no caso da não apresentação para o exercício seguinte.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 27 de março de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2015

### PROCESSO DE DISPENSA Nº026/2015 – PMCM

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, comunica a errata no Extrato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 073/2015, Processo de Dispensa Nº026/2015.

ONDE SE LÊ: OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL POR Nº 151, TENDO EM VISTA O PROCESSO LICITATÓRIO FOI DECLARADO DESERTO.

LEIA-SE: OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS USADAS DE REPOSIÇÃO PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL POR Nº 151, TENDO EM VISTA O PROCESSO LICITATÓRIO FOI DECLARADO DESERTO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de março de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 003/2015  
PARTÍCIPES: Município de Cruz Machado e a Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado;

DO OBJETO: O presente convênio visa o apoio, incentivo e desenvolvimento das atividades estudantis agrícolas no Município de Cruz Machado, conforme Lei Municipal 1492/15;

VALOR DO CONVÊNIO: O Conveniente repassará a Conveniada o valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em conformidade com o Art.º 3º da Lei Municipal nº 1492/15;

DA VIGENCIA: A duração do presente convênio é até 31 de dezembro de 2015;

DATA: Cruz Machado, 30 de março de 2015;

SIGNATÁRIOS: Antonio Luis Szaykowski – pelo Município e Eloi Célio Wendt pela Entidade.

### MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – ESCOLA 30 DE MARÇO DE CRUZ MACHADO -PR.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 002/2015  
PARTÍCIPES: Município de Cruz Machado e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola 30 de Março de Cruz Machado – Pr.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto auxiliar a entidade a disponibilizar e manter profissionais especializados e aquisição de material pedagógico/expediente e gêneros alimentícios.

VALOR DO CONVÊNIO: O conveniente repassará o valor de R\$60.000,00( sessenta mil reais) , em parcelas mensais iguais, conforme a Lei Municipal nº 1491/15.

DA VIGENCIA: A duração do presente convênio é até 31 de dezembro de 2015.

DATA: Cruz Machado, 30 de março de 2015

SIGNATÁRIOS: Antonio Luis Szaykowski – pelo Município e Helga E. Weber Iurkiewicz pela Entidade.

## ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZ MACHADO – PR

#### RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Súmula: Aprovação do Plano de Ação, exercício 2015, do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social de Cruz Machado – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011;

Considerando a deliberação de plenária realizada em 27/03/2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra o Plano de Ação exercício 2015 referente ao recurso Piso Paranaense de Assistência Social de Cruz Machado – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de março de 2015.

Michelle B. Schorr  
Presidente CMAS

## PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

### DIVERSOS

30/03/2015

#### Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
RenatoSchribenig	14/03/2015	15/03/2015	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
RenatoSchribenig	05/03/2015	05/03/2015	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
RenatoSchribenig	11/03/2015	11/03/2015	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Bernadete Zakszeski	26/03/2015	26/03/2015	1	30.00	União da Vitória	Serviços específicos Juizado Especial Civil

